



Relatório de Avaliação Anual do PPR 2024

04/2025

Propriedades do Documento:

Título	Relatório de Avaliação Anual do PPR 2024
Autoria	<i>Compliance Officer</i>
Aprovação	Órgão de Administração

Índice

1	Enquadramento	4
2	Âmbito de Aplicação	5
3	Monitorização da Implementação do Plano	5
4	Avaliação da Implementação das Medidas Preventivas e Corretivas	6
5	Atualização das Matrizes de Risco	8
6	Conclusão	8
7	Elaboração e Publicação	9

1 Enquadramento

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("RGPC") aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabeleceu a obrigação de as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento adotarem e implementarem um **Programa de Cumprimento Normativo** com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas.

Dando cumprimento ao legalmente estabelecido, a **Cegid ILA** desenvolveu um Programa assente no respeito pelos **valores éticos** e **princípios da boa governança, proporcionalidade, transparência** e **sustentabilidade** que proclama, o qual pretende reforçar a cultura de conformidade no Grupo e, consequentemente, reduzir a probabilidade da prática de condutas que violem tais padrões de atuação, assim como as normas legais ou internas aplicáveis.

A **Cegid ILA** (adiante designada também por "**Grupo**"), é composta por todas as sociedades subsidiárias da SIGMA PORTOBID UNIPessoal, LDA., da CEGID EKOBID, S.L.U. e da CEGID SPAIN, S.A.U., em Espanha, Portugal, América Latina e África, e todas as sociedades que, no futuro, a integrem.

A **Cegid ILA** integra diferentes sociedades comerciais que se dedicam à criação, comercialização e desenvolvimento de *software* de gestão para pequenas e médias empresas, líder em Portugal e Espanha, e persegue os mais altos valores em relação aos padrões de governação empresarial e aos padrões de ética do setor.

A **SIGMA PORTOBID, UNIPessoal, LDA.** é a holding portuguesa do Grupo, criada em 2019, na sequência da aquisição, pelo fundo britânico OAKLEY CAPITAL, da Primavera Business Solutions, S.A., que disponibiliza *software* de gestão em *cloud* e sistemas ERP utilizado para gestão de processos dentro das empresas, com especial incidência no mercado das PME's.

Quer a **SIGMA PORTOBID, UNIPessoal, LDA.**, como a **PRIMAVERA BUSINESS SOFTWARE SOLUTIONS, S.A.** são sociedades com sede em Portugal que empregam mais de 50 trabalhadores, pelo que se encontram no âmbito de aplicação do **RGPC**.

Nesse sentido, a **Cegid ILA** elaborou o Plano de Prevenção de Riscos Penais (doravante abreviadamente designado por "**PPR**"), com o intuito de prevenir a ocorrência de qualquer crime dentro e em nome do Grupo, especialmente os de corrupção e infrações conexas, bem como aqueles que possam originar a responsabilidade penal das sociedades que a integram.

O PPR identifica e classifica os fatores que podem expor a **Cegid ILA** a riscos penais, assim como os mecanismos controlo, medidas preventivas e corretivas existentes para mitigar esses riscos, tendo em conta as realidades, geografias e atividades da sua atuação.

O presente Relatório de Avaliação Anual reflete as atividades de controlo da execução do PPR desenvolvidas em 2024, apresentando a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, sempre com o objetivo de promover a melhoria contínua do Programa de Cumprimento Normativo adotado pelo Grupo.

2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Relatório de Avaliação Anual faz parte integrante do PPR, aplicando-se a todos os membros dos órgãos de administração, dirigentes e demais colaboradores das sociedades portuguesas da **Cegid ILA** (doravante, conjuntamente, designados por “**colaboradores e colaboradoras**”).

3 MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

A **Cegid ILA** desenvolveu o seu **Plano de Prevenção de Riscos Penais** com base nos principais *standards* nacionais e internacionais, bem como na legislação aplicável sobre esta matéria. Contudo, o PPR é um instrumento dinâmico, o qual deve estar em permanente desenvolvimento e evolução, que exige monitorização contínua para garantir a implementação de ações necessárias ao aperfeiçoamento dos níveis de controlo interno, nomeadamente as medidas de prevenção e correção para mitigar os riscos existentes.

À data da sua elaboração, foram definidas algumas medidas que pretendiam não só dar cumprimento ao estabelecido no RGPC, como reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações que pudessem expor a **Cegid ILA** a riscos penais.

Tais medidas constam do **Plano de Ação de Compliance**, documento elaborado na sequência da avaliação de riscos realizada, o qual compila todas as ações que tenham sido identificadas e que precisem de ser implementadas por forma a mitigar os mais elevados riscos de conformidade e manter o PPR atualizado.

Em 2024, a **Cegid ILA** manteve um sistema rigoroso de monitorização dos controlos internos identificados no **Catálogo de Controlos**, o qual faz parte integrante do PPR adotado. Este processo envolveu:

- Reuniões periódicas;
- Implementação de novos instrumentos de monitorização;
- Adoção de medidas corretivas, sempre que necessário.

Com base nessa premissa, os responsáveis pelos controlos internos identificados responderam a questionários de monitorização dos controlos sob a sua responsabilidade, onde indicaram, entre outros aspetos, se, no ano em análise, o controlo foi corretamente executado, se ocorreram incidentes durante a sua execução, identificaram as ocasiões em que o controlo não foi eficaz, se foram tomadas medidas corretivas referentes àquele controlo e quais foram as medidas tomadas.

As respostas dadas pelos respetivos “*control owners*” indicam um cumprimento satisfatório das medidas de controlo interno adotadas pela **Cegid ILA**, refletindo o seu compromisso com as obrigações estabelecidas pelo RGPC.

Sem prejuízo do exposto, foram detetados incidentes na execução de alguns controlos e casos em que os controlos não foram devidamente executados e/ou plenamente eficazes, pelo que, para essas

situações, foram identificadas medidas corretivas e sugestões de melhoria, devidamente identificadas no **Relatório sobre o Resultado de Monitorização dos Controlos**.

A implementação destas medidas corretivas e destas sugestões de melhoria refletem o compromisso contínuo da **Cegid ILA** em manter um ambiente de *compliance* robusto e eficaz, alinhado aos requisitos legais e padrões éticos do Grupo, bem como em melhorar continuamente a eficácia do Programa de Cumprimento Normativo adotado.

4 AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Para assegurar a atualização contínua do **PPR**, têm sido implementadas diversas medidas previstas no **Plano de Ação de Compliance** desenvolvido para 2024.

Estas medidas visam reforçar o sistema de controlo interno da **Cegid ILA**, reduzindo a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados, conforme detalhado na tabela abaixo:

Tema	Recomendações constantes do Plano de Ação	Status	Previsão de plena implementação
Monitorização Contínua do Programa e do PPR	Elaboração de documento com os objetivos de compliance definidos para 2024	Concluída	N/A
Monitorização Contínua do Programa e do PPR	Atualização da Avaliação de Riscos Penais realizada em 2022	Em curso	Atividade Contínua
Monitorização Contínua do Programa e do PPR	Monitorização dos Controlos Internos identificados com respeito a Portugal	Em curso	Atividade Contínua
Monitorização Contínua do Programa e do PPR	Aplicação das Medidas Corretivas identificadas e constantes do Relatório sobre Resultado de Monitorização de Controlos Portugal	Em implementação	Junho 2025
Monitorização Contínua do	Elaboração de um Quadro de Controlo que reflita uma visão	Concluída	N/A

Programa e do PPR	centralizada e resumida do nível de cumprimento da Cegid ILA		
Monitorização Contínua do Programa e do PPR	Elaboração, no final do ano, de um Relatório Anual de Compliance , que englobe todas as ações realizadas em 2024 reflita uma visão centralizada e resumida do nível de cumprimento da Cegid ILA	Concluída	N/A
Políticas e Procedimentos	Atualização de normas internas para o novo formato corporativo e estrutura societária da Cegid ILA	Concluída	N/A
Políticas e Procedimentos	Atualização das principais normas internas de acordo com as políticas corporativas que vigoram na sociedade mãe em França	Em implementação	Junho 2025
Formação	Realização de ações periódicas de sensibilização para todos os colaboradores e colaboradoras, em matérias como a diversidade, igualdade, inclusão, boas práticas na utilização de redes sociais e na utilização de recursos tecnológicos, ESG, ofertas e conflitos de interesses	Em curso	Atividade Contínua
Formação	Divulgação de uma circular informativa sobre prevenção de assédio	Concluída	N/A
Formação	Divulgação de uma circular informativa sobre confidencialidade e segurança da informação	Em implementação	Maio 2025
Canal de Denúncia Interna	Adequação do Sistema Interno de Informação aos requisitos da legislação vigente	Em implementação	Maio 2025

5 ATUALIZAÇÃO DAS MATRIZES DE RISCO

Na sequência da monitorização contínua desenvolvida em 2024, não foram identificados novos fatores de risco, novas atividades de risco ou quaisquer alterações ao nível de risco apurado aquando da realização da avaliação de riscos inicial.

Nesse sentido, não houve necessidade de se proceder à atualização das matrizes de risco então elaboradas.

6 CONCLUSÃO

O **Programa de Cumprimento Normativo** gera evidências que permitem o seu desenvolvimento, monitorização e supervisão, bem como a acreditação de que o PPR está em funcionamento e num processo de melhoria contínua (Avaliação de Riscos Penais, Catálogo de Controlos, Plano de Prevenção de Riscos Penais, todas as Políticas e Procedimentos, Plano de Ação de *Compliance*, etc.).

Atendendo ao exposto nas seções anteriores, conclui-se que houve um esforço conjunto e transversal da **Cegid ILA** para implementar as recomendações propostas no **Plano de Ação de Compliance** e para cumprir as medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR.

Da análise anual ora realizada podemos retirar as seguintes conclusões:

- i. O Programa de Cumprimento Normativo adotado pela **Cegid ILA** continua a ser supervisionado pela **Responsável pelo Cumprimento Normativo** ("Compliance Officer") designada;
- ii. O **Código de Ética** encontra-se devidamente implementado e publicado, sem embargo de poder ser continuamente melhorado e complementado;
- iii. O **PPR** encontra-se devidamente aprovado e implementado, continuando a comunicar-se o seu teor a todos os colaboradores e colaboradoras;
- iv. A **Cegid ILA** está a trabalhar na integração de um único canal de denúncia interna a nível do Grupo;
- v. Têm vindo a ser ministradas **formações** e desenvolvidas diversas **ações de sensibilização em matéria de compliance**, encontrando-se previstas outras ações de formação devidamente adaptada às necessidades da **Cegid ILA** e às recomendações que possam ser aplicáveis, quanto às componentes da ética, integridade e prevenção de riscos, tanto numa perspetiva mais genérica, numa lógica de formação contínua, como relativamente a determinadas áreas funcionais mais específicas;
- vi. Em resultado da análise efetuada aos controlos identificados e que integram o **Sistema de Controlo Interno** da **Cegid ILA**, considera-se que se encontram em conformidade com as normas legais aplicáveis.

Acrescenta-se que a **Cegid ILA** irá a manter a sua cultura de *compliance* e a sua tolerância zero perante comportamentos ilícitos, designadamente quanto a crimes de corrupção ou infrações conexas.

7 ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O presente Relatório de Avaliação Anual foi elaborado pela **Compliance Officer** em abril de 2025.

A **Cegid ILA** assegurará a publicidade deste Relatório no *website* corporativo das sociedades portuguesas que se encontram dentro do âmbito de aplicação do RGPC.